



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 2372/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MURIQUI, EM SÃO LUÍS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

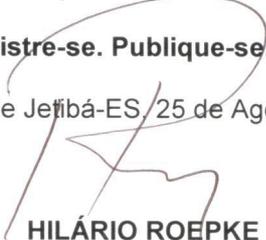
**Art. 1º.** Fica denominada a Rua **MURIQUI**, com início na Rua Arthur Abeld e término nas coordenadas - 320420.53m E, 7787067.46m S, por uma extensão de 62 metros, em São Luís, neste município.

**Art. 2º.** Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

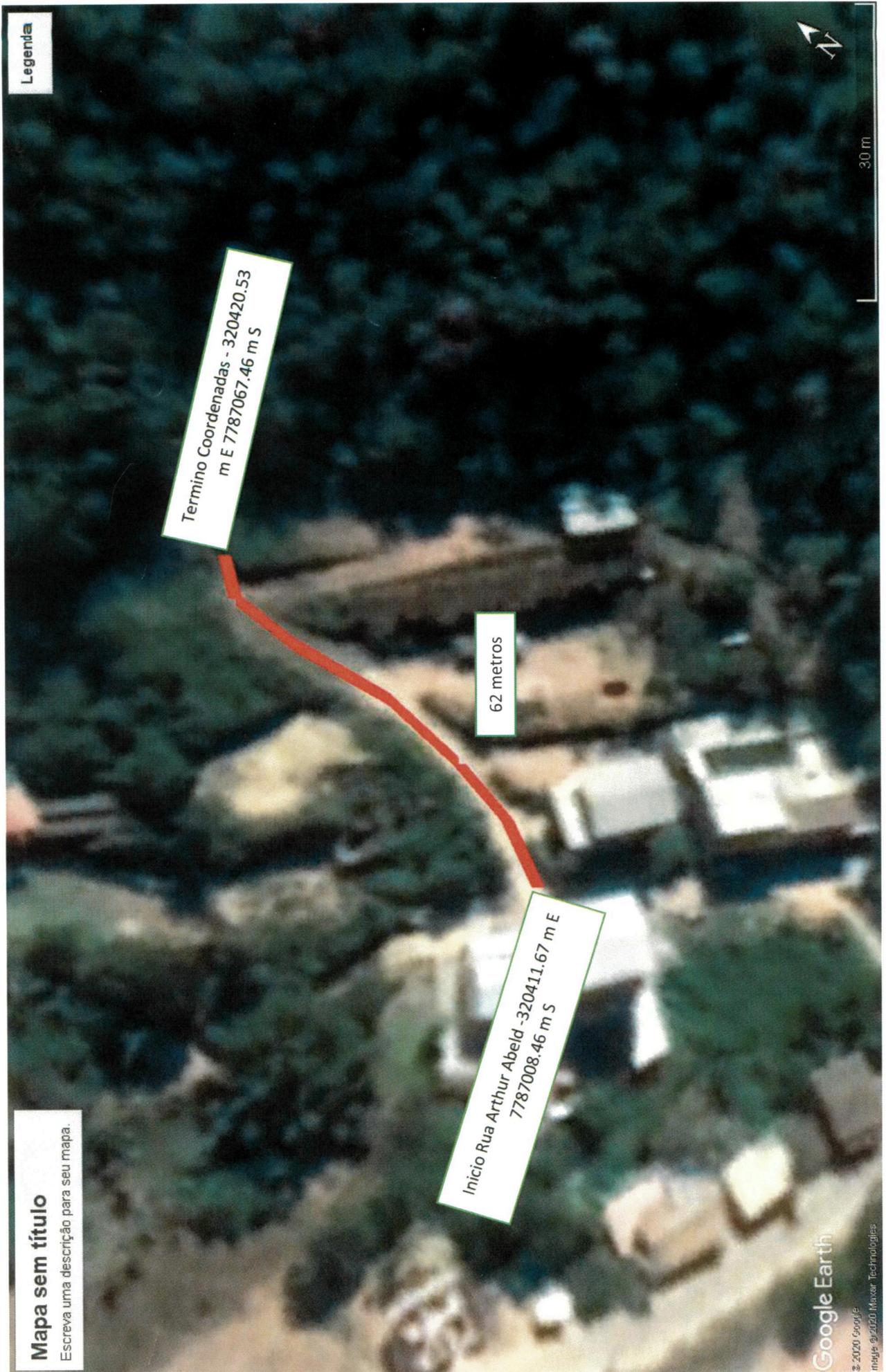
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 25 de Agosto de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA

# RUA MURIQUI



*Elmar Thom*  
Elmar Francisco Thom  
Presidente da Câmara  
2019/2020